

Ofício nº 434 (CN)

Brasília, em 27 de outubro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Michel Temer  
Presidente da Câmara dos Deputados

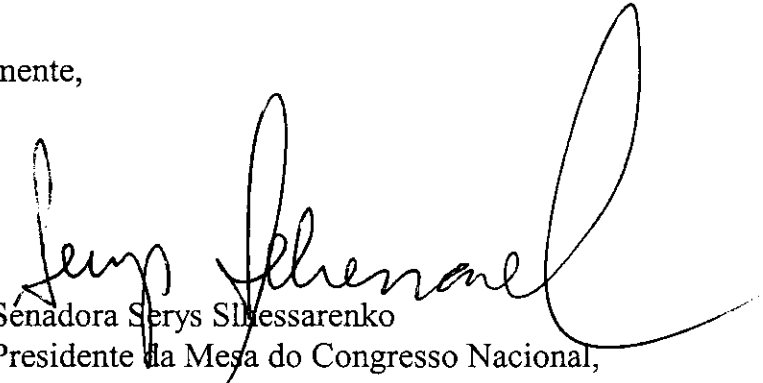
Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 509, de 2010, que “Dá nova redação ao parágrafo único do art. 7º da Lei nº 11.668, de 2 de maio de 2008, que dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal”.

À Medida foram oferecidas 4 (quatro) emendas e a Comissão Mista referida no **caput** do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.

Atenciosamente,



Senadora Serys Slmessarenko  
Segunda Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,  
no exercício da Presidência